



**PREFEITURA
DE CAÇU**

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal de Caçu-Goiás, em 09/09/2024.

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.610/24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dá nome de “Marcione Antônio de Sousa” à Rua “A” do Loteamento Juarez Gama da Silva, desta Cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, APROVA e eu, PREFEITA DE CAÇU/GO, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “A”, do Loteamento Juarez Gama da Silva, desta Cidade, passa a denominar-se “Rua Marcione Antônio de Sousa”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do local com a nova denominação, passando a assim identificá-la em mapas, documentos e demais registros do Município e da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a denominação contida em Lei Municipal que instituiu a denominação ora revogada.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal